



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.**

*Introduz alterações na Lei Complementar nº24, de 26 de setembro de 2008.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º-** Os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 24, de 26 de setembro de 2008, passam a vigor com a redação dos Anexos I, II e II desta Lei.

**Art. 2º-** As promoções de que trata o Capítulo IV (arts. 17 a 23) da Lei Complementar nº 24, de 26 de setembro de 2008 somente serão processadas após terem sido definidas, no Anexo I daquele diploma legal, alterado por esta Lei, a organização dos cargos do quadro da Fundação Hospital maternidade Santa Theresinha em áreas, níveis e carreiras.

**Art. 3º-** Os vencimentos básicos iniciais dos cargos de provimento efetivo da Fundação Hospital maternidade Santa Theresinha são os estabelecidos no Anexo II da Lei Complementar nº 24 de 26 de setembro de 2008, alterado por esta Lei.

**Art. 4º-** O art. 35 da Lei Complementar nº 24, de 26 de setembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 35 – O Diretor-Presidente da Fundação Hospital maternidade Santa Theresinha fará concurso de provas ou de provas e títulos, no prazo máximo de 1 (um) ano.”*

**Art. 5º-** As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º -** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de setembro de 2009.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Silvia Maria Velasco da Silva**  
Diretora-Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I A LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02 SETEMBRO DE 2009.

**Cargos de Nível Médio**

Ref.	Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Base em R\$	Requisitos para investidura no cargo
V	Auxiliar Administrativo	03	44 horas	<b>662,55</b>	Ensino Médio/Noções básicas de informática
VIII	Técnico de Enfermagem	15	44 horas	<b>831,01</b>	Ensino Médio/ Curso Técnico Específico Registro em Órgão de Classe
VIII	Socorrista	02	44 horas	<b>831,01</b>	Ensino Médio/ Curso Técnico Específico Registro em Órgão Competente
VIII	Técnico em Raio X	01	Regime de Plantão 24 horas	<b>831,01</b>	Ensino Médio/ Curso Técnico Específico Registro em Órgão Competente
VIII	Técnico em Raio X com especialidade em mamografia e urografia excretora	01	Regime de Plantão 24 horas	<b>831,01</b>	Ensino Médio/ Curso Técnico Específico Registro em Órgão Competente
VIII	Técnico em Imobilização	01	44 horas	<b>831,01</b>	Ensino Médio/ Curso Técnico Específico Registro em Órgão Competente

**Cargos de Nível Superior**

Ref.	Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Base em R\$	Requisitos para investidura no cargo
IX	Contador	01	44	<b>1.013,52</b>	Formação Específica /Registro em Órgão de Classe
IX	Farmacêutico	01	24	<b>1.013,52</b>	Formação Específica /Registro em Órgão de Classe
IX	Nutricionista	-----	24	<b>1.013,52</b>	Formação Específica /Registro em Órgão de Classe
X	Enfermeiro	04	24	<b>1.196,19</b>	Formação Específica /Registro em Órgão de Classe
XIII	Médico Plantonista Anestesiologista	04	24	<b>2.600,00</b>	Formação Específica /Registro em Órgão de Classe
XIII	Médico Plantonista Clínico Geral	08	24	<b>2.600,00</b>	Formação Específica /Registro em Órgão de Classe
XIII	Médico Plantonista Gineco- obstetra	05	24	<b>2.600,00</b>	Formação Específica /Registro em Órgão de Classe
XIII	Médico Plantonista Pediatra	04	24	<b>2.600,00</b>	Formação Específica /Registro em Órgão de Classe



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO II A LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02 SETEMBRO DE 2009.

TABELA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE
I	R\$ 504,49
II	R\$ 538,52
III	R\$ 576,05
IV	R\$ 617,25
V	R\$ 662,55
VI	R\$ 712,47
VII	R\$ 767,34
VIII	R\$ 831,01
IX	R\$ 1.013,53
X	R\$ 1.196,19
XI	R\$ 1.654,99
XII	R\$ 2.100,00
XIII	R\$ 2.600,00
XIV	R\$ 3.400,00
XV	R\$ 3.980,69



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO III A LEI COMPLEMENTAR Nº 25 DE 02 SETEMBRO DE 2009.**

**CARGOS E ATRIBUIÇÕES**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**ÁREA:** ADMINISTRAÇÃO

**SUMÁRIO:** Executar serviços gerais de apoio à administração, realizando-os sob supervisão direta e atividades de recepção nos setores de emergência, internações e telefonia.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Executar serviços de escritório nos diversos setores do Hospital, requerendo conhecimento dos serviços gerais e normas do seu setor de trabalho;
- Redigir e digitar toda e qualquer modalidade de expediente administrativo;
- Secretariar reuniões, redigindo o expediente necessário;
- Realizar trabalhos de conferência, anotações e informações em relatórios ou processos;
- Prestar informações ao público;
- Colecionar, classificar, conferir e expedir documentos diversos;
- Organizar e controlar arquivos e fichários;
- Recepcionar e prestar serviços de apoio a pacientes, familiares e visitantes;
- Controlar e manter informações sobre os pacientes do setor de urgência, internação do Hospital;
- Controlar saídas e chegadas da frota de ambulâncias;
- Propiciar informações gerais por telefone, internas e externas;
- Executar serviços gerais de recepção requerendo conhecimento prévio das normas e rotinas do setor de sua competência ou atuação;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;

**REQUISITOS:**

- INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO/ NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA.
- IDADE MÍNIMA: 18 ANOS

**CARGA HORÁRIA:**

- 44 HORAS SEMANAIS.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**ÁREA:** DE SAÚDE

**SUMÁRIO:** Realizar procedimentos básicos de enfermagem promovendo o auxílio a médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.

**ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- Realizar procedimentos básicos de enfermagem, auxiliando médicos e/ou enfermeiro na execução de técnicas básicas e especializadas;
- Auxiliar no preparo e transporte de pacientes para exames e cirurgias;
- Executar atividades relacionadas à central de material e esterilização;
- Prestar cuidados post mortem, como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gazes e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e para melhorar a aparência do cadáver;
- Receber e passar o plantão em equipe, tomar conhecimento de todas as ocorrências se comunicando com o enfermeiro;



## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

- Prestar assistência integrada e globalizada aos pacientes, proporcionando-lhes segurança e procurando atender satisfatoriamente todas as suas necessidades;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;

### REQUISITOS:

- INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
- IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
- HABILITAÇÃO: Legal para o exercício da profissão, com apresentação do registro profissional que habilite o profissional, na forma da legislação em vigor. Registro de enfermagem (COREN).

### CARGA HORÁRIA:

- 44 HORAS SEMANAIS, SUJEITO A REGIME DE PLANTÃO.

### CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X

### ÁREA: SAÚDE

**SUMÁRIO:** Realizar exames de diagnóstico por imagem de acordo com a orientação e supervisão médica.

### ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- Realizar exames de diagnóstico por imagem de acordo com a orientação e supervisão médica;
- Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo da radiografia requisitada pelo médico, para execução do trabalho;
- Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
- Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas;
- Acionar o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;
- Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;
- Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
- Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
- Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes;
- Operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

### REQUISITOS:

- INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
- IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
- HABILITAÇÃO: CURSO TÉCNICO DE RADIOLOGIA, COM CERTIFICADO DEVIDAMENTE COMPROVADO.

### CARGA HORÁRIA:

- 24 HORAS SEMANAIS, SOB REGIME DE PLANTÃO.

### CARGO: TÉCNICO EM RAIOS X COM ESPECIALIDADE EM MAMOGRAFIA E UROGRAFIA EXCRETORA.

### ÁREA: SAÚDE

**SUMÁRIO:** Realizar exames de diagnóstico por imagem de acordo com a orientação e supervisão médica.



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

## Gabinete do Prefeito

### ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- Realizar exames de diagnóstico por imagem de acordo com a orientação e supervisão médica;
- Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo da radiografia requisitada pelo médico, para execução do trabalho;
- Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;
- Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas;
- Acionar o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;
- Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;
- Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;
- Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
- Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes;
- Operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas;
- Realizar exames de mamografia e urografia excretora em pacientes sob a supervisão médica;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

### REQUISITOS:

- INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
- IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
- HABILITAÇÃO: CURSO TÉCNICO DE RADIOLOGIA, COM CERTIFICADO DEVIDAMENTE COMPROVADO.

### CARGA HORÁRIA:

- 24 HORAS SEMANAIS, SUJEITO A REGIME DE PLANTÃO.

### CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO

### ÁREA: SAÚDE

**SUMÁRIO:** Executar serviços de imobilização e auxiliar na assistência médica.

### ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- Registrar e encaminhar doentes consulentes para atendimento médico;
- Preencher fichas, relatórios e boletins de atendimento médico;
- Executar a colocação de goteiras ou de enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões afetadas;
- Receber, registrar, preparar e encaminhar material a ser utilizado no atendimento;
- Colaborar nas atividades da área de saúde;
- Zelar pela conservação e limpeza dos materiais e equipamentos do Setor;
- Atender todos os pacientes encaminhados ao Setor;
- Executar tarefas de auxílio à equipe de enfermagem;
- Executar outras tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com a sua área de atuação.

### REQUISITOS:

- INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
- IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
- HABILITAÇÃO: Legal para o exercício da profissão.

### CARGA HORÁRIA:

- 44 HORAS SEMANAIS, SOB REGIME DE PLANTÃO.



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

## Gabinete do Prefeito

### CARGO: CONTABILISTA

#### ÁREA: CONTABILIDADE

**SUMÁRIO:** Coordenar, orientar, supervisionar e executar trabalhos de contabilização de documentos, contabilização financeira, orçamentária e patrimonial do Hospital.

#### ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
- Controlar e acompanhar o ingresso de receitas, bem como a escrituração de todos os livros e registros contábeis e legais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
- Analisar, elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
- Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria;
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da administração;
- Assessorar a administração em questões financeiras, contábeis e orçamentárias, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, contribuindo para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nas unidades administrativas;
- Controlar e acompanhar a execução orçamentária;
- Organizar os processos de prestação de contas, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
- Organizar, coordenar e operar o sistema de controle interno;
- Analisar e orientar a correta aplicação dos recursos oriundos de contratos, convênios firmados com órgãos federais ou estaduais;
- Executar outras atribuições correlatas à sua área de competência.

#### REQUISITOS:

- INSTRUÇÃO: NÍVEL SUPERIOR
- IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
- HABILITAÇÃO: Legal para o exercício da profissão, com apresentação do registro profissional que habilite o profissional, na forma da legislação em vigor.

#### CARGA HORÁRIA:

- 44 HORAS SEMANAIS.

### CARGO: FARMACÊUTICO

#### ÁREA: DE SAÚDE

**SUMÁRIO:** Compreende os cargos que se destinam a executar serviços relacionados a serviços laboratoriais.

#### ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- Elaborar e viabilizar normas para colheita, conservação e transporte de material de interesse clínico;
- Assessoramento, responsabilidade técnica e desempenho de funções especializadas em:
  - ✓ dispensação e manipulação de drogas e medicamentos, controlados ou não;
  - ✓ dispensação e manipulação de medicamentos homeopáticos, desde que comprovada habilitação conforme Resolução nº 232/92 do CFF;
  - ✓ dispensação e manipulação de drogas antinoplásticas e para nutrição parenteral até o preparo final das soluções;
  - ✓ controle de qualidade dos medicamentos constantes da Farmacopéia Brasileira;



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

## Gabinete do Prefeito

- ✓ controle de qualidade de medicamentos fitoterápicos, ainda que não constantes da Farmacopéia Brasileira;
- ✓ controle e inspeção de qualidade, análises de controle, análises fiscais, análises prévias de insumos farmacêuticos incluídos na Farmacopéia Brasileira;
- Estabelecer rotinas microbiológicas, dentro dos padrões técnicos científicos vigentes, que permitam o isolamento e identificação dos principais agentes infecciosos de importância clínica, por gênero e, se possível, por espécie;
- Determinar a sensibilidade às drogas antimicrobianas;
- Efetuar o controle de qualidade de suas atividades e dos processos de esterilização;
- Divulgar e por em prática normas de biossegurança;
- Participar junto com a comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do rastreamento epidemiológico dos surtos de infecção hospitalar;
- Fornecer periodicamente dados relacionados com a etiologia das infecções hospitalares e da resistência às drogas;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

### REQUISITOS:

- INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR
- IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
- HABILITAÇÃO: Legal para o exercício da profissão, com apresentação do registro profissional que habilite o profissional, na forma da legislação em vigor.

### CARGA HORÁRIA:

- 24 HORAS SEMANAIS.

### CARGO: NUTRICIONISTA (HOSPITAL)

### ÁREA: DE SAÚDE

**SUMÁRIO:** Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar o serviço de nutrição nos diversos setores da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

### ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- Participar do planejamento e gestão dos recursos econômico-financeiros, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição;
- Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição e de estudos dietéticos;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições;
- Promover auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
- Promover a assistência e dietoterapia hospitalar, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para sadios e/ ou enfermos, adequando sempre de melhor forma possível;
- Avaliar o estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e nível de assistência em nutrição, respeitando hábitos alimentares dos mesmos;
- Orientar e promover a educação nutricional junto ao paciente e familiares;
- Promover o controle de qualidade na área de alimentação e nutrição;
- Promover treinamentos contínuos aos funcionários que atuam na área alimentícia;
- Desenvolver manuais técnicos necessários por lei segundo RDC – 216 e 275;
- Implantar;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

### REQUISITOS:

- INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR
- IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
- HABILITAÇÃO: Legal para o exercício da profissão, com apresentação do registro profissional que habilite o profissional, na forma da legislação em vigor.

### CARGA HORÁRIA:

- 24 HORAS SEMANAIS



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

## Gabinete do Prefeito

### CARGO: ENFERMEIRO

#### ÁREA: DE SAÚDE

**SUMÁRIO:** Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem nos diversos setores do Hospital.

#### ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando tecnicamente e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Realizar tarefas de enfermagem de maior complexidade no atendimento aos pacientes e doentes;
- Supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe;
- Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar;
- Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- Fazer a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

#### REQUISITOS:

- **INSTRUÇÃO:** Curso Superior específico e registro no Conselho Regional de Farmácia.
- **IDADE MÍNIMA:** 18 ANOS
- **HABILITAÇÃO:** Legal para o exercício da profissão, com apresentação do registro profissional que habilite o profissional, na forma da legislação em vigor.

#### CARGA HORÁRIA:

- 24 HORAS SEMANAIS, SUJEITO A REGIME DE PLANTÃO.

### CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

#### ÁREA: DE SAÚDE

**SUMÁRIO:** Compreende os cargos que se destinam a fazer anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas.

#### ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- Examinar e avaliar o paciente, estudando seu prontuário e usando recursos propedêuticos, inteirando-se do diagnóstico, da cirurgia programada, do estado geral do paciente e o quanto possível da sua personalidade, para ponderar o risco cirúrgico e escolher o tipo de anestesia mais adequada para o caso;
- Prescrever a medicação pré-anestésica, registrando-a no prontuário do paciente, para aliviar tensões do pré-operatório imediato e favorecer a indução da anestesia;
- Requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- Aplicar anestésias gerais, administrando anestésicos por via muscular, venosa, retal, por inalação ou por combinação dessas vias de administração;
- Aplicar anestésias parciais, injetando anestésicos no espaço subaracnóideo ou no espaço peridural, nas anestésias raquideanas, ou no trajeto dos nervos e nos plexos nervosos, para obter anestesia ou analgesia de determinadas regiões do corpo com finalidade cirúrgica, propedêutica ou analgésica;
- Controlar as perturbações fisiológicas do paciente no decurso da anestesia ou no pós-operatório imediato, corrigindo-as ou prevenindo-as por meio da vigilância constante dos sinais vitais, como pulso, pressão arterial, respiração ou dados fornecidos por monitores, para favorecer o retorno da estabilidade circulatória e respiratória e a apresentação dos reflexos protetores;
- Instalar respiração auxiliada ou controlada, fazendo uso de respiradores mecânicos, manuais ou automáticos, para assegurar ventilação alveolar satisfatória;
- Procurar manter livres as vias aéreas superiores do paciente, através de aspiração de secreções, colocação de cânulas orofaríngeas ou de sondas endotraqueais ou endobrônquicas, para facilitar a respiração normal do paciente e prevenir intercorrências;



## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

- Manter atualizados os registros das ações de sua competência;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

### REQUISITOS:

- INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR
- IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
- HABILITAÇÃO: Legal para o exercício da profissão, com apresentação do registro profissional que habilite o profissional, na forma da legislação em vigor.

### CARGA HORÁRIA:

- 24 HORAS SEMANAIS, SOB REGIME DE PLANTÃO.

### CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

### ÁREA: DE SAÚDE

**SUMÁRIO:** Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-clínica a pacientes internos, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do usuário.

### ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Dirigir equipe de socorro urgente;
- Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamento;
- Dominar manobras e reanimação cardio-respiratória;
- Acompanhar pacientes críticos para realização de exames ou transferências hospitalares, quando necessário;
- Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Ministrar tratamento médico, fazendo o diagnóstico e recomendando a terapêutica indicada para cada caso;
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

### REQUISITOS:

- INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR
- IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
- HABILITAÇÃO: Legal para o exercício da profissão, com apresentação do registro profissional que habilite o profissional, na forma da legislação em vigor.

### CARGA HORÁRIA:

- 24 HORAS SEMANAIS, SOB REGIME DE PLANTÃO.

### CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA

### ÁREA: DE SAÚDE

**SUMÁRIO:** Compreende os cargos que se destinam a atender a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho.

### ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- Atender a pacientes, procedendo a exame geral e obstétrico, prescrevendo tratamento adequado;



# Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

## Gabinete do Prefeito

- Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
- Assistir a parturiente no parto normal, no parto cirúrgico ou no cesariano, fazendo, se necessário, episiotomia, aplicando fórceps ou realizando operação cesárea, para preservar a vida da mãe e do filho;
- Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
- Prestar atendimento médico especializado a todas as afecções ginecológicas e obstétricas;
- Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópico e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer diagnóstico;
- Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
- Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
- Controlar o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência;
- Realizar o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno;
- Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial;
- Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

### REQUISITOS:

- **INSTRUÇÃO:** ENSINO SUPERIOR
- **IDADE MÍNIMA:** 18 ANOS
- **HABILITAÇÃO:** Legal para o exercício da profissão, com apresentação do registro profissional que habilite o profissional, na forma da legislação em vigor.

### CARGA HORÁRIA:

- 24 HORAS SEMANAIS, SOB REGIME DE PLANTÃO.

### CARGO: MÉDICO PEDIATRA

### ÁREA: DE SAÚDE

**SUMÁRIO:** Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico- cirúrgica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde.

### ATRIBUIÇÕES GERAIS:

- Acolher o usuário, identificando-se ao mesmo e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Prestar atendimento de Urgência e Emergência na área de Pediatria, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres;
- Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;
- Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo o pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;
- Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde;
- Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais;
- Preencher prontuários dos pacientes atendidos e manter atualizados os registros das ações de sua competência;
- Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); fazendo encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência – contra-referência;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

### REQUISITOS:

- **INSTRUÇÃO:** ENSINO SUPERIOR



## Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto Gabinete do Prefeito

- IDADE MÍNIMA: 18 ANOS
- HABILITAÇÃO: Legal para o exercício da profissão, com apresentação do registro profissional que habilite o profissional, na forma da legislação em vigor.

### **CARGA HORÁRIA:**

- 24 HORAS SEMANAIS, SOB REGIME DE PLANTÃO.



Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.  
Em, 02 de setembro de 2009.

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete